



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**Lei nº. 1.564 de 10 de setembro de 2004.**

**“Dá nova redação ao caput do artigo 8º da Lei nº 1.560, de 30 de junho de 2004 e contém outras providências”.**

A Câmara Municipal aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Divino, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 8º da Lei nº 1.560, de 30 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º - O orçamento da Câmara Municipal de Divino para o exercício de 2005, nos termos do artigo 29-A, I, da Constituição Federal é fixado em R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 10 de setembro de 2004.

  
**José Costa da Silva**  
**Prefeito Municipal**